



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2207 – DATA 07/09/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 62-2022-PE PROCESSO LICITATÓRIO N° 80-2022-09L

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.653.793/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.183, sala 105, Centro, Feira de Santana - Ba, representado pela Srª Secretária Municipal de Educação Anaci Bispo Paim, conforme Decreto Individual nº 898/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 80-2022-09L**, RESOLVE registrar preços da empresa **GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.570.805/0001-80**, e-mail: **gmsngasmsj@hotmail.com**, Telefone: **(71) 9 8788-2000**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissão, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Heitor Vicente Viana, s/n, Amado Bahia, Mata de São Joao - Ba, através do seu representante legal, o **Sr. Daniel Passos Silva Filho**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando a possível **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM BOTIJÃO DE GÁS, MODELO P 13 E P 45 ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE TICKET VALE GÁS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM BOTIJÃO DE GÁS, MODELO P 13 E P 45 ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE TICKET VALE GÁS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de gás GLP, modelo P 13, através da apresentação de tickets vale gás.	Und	4.000	supergasbras	R\$ 120,00	R\$ 480.000,00
2	Botijão de gás GLP, modelo P 45, através da apresentação de tickets vale gás.	Und	1.000	supergasbras	R\$ 120,00	R\$ 480.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 900.000,00
VALOR POR EXTENSO: novecentos mil						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Arts. nº 19 a 21, do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 143, § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.	12.122.0004.2032	33.90.30.9913 Fonte 01
	12.361.0047.2036	
	12.365.0047.2037	

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

Constitui-se participante o seguinte órgão:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) - 09.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no Artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao Art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana - Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATANTE

GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADITIVO Nº 287-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA. Aditar Contrato nº01/2018/DAS/SMS firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 25.000,00, e anual de R\$ 300.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 1.500.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 302-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CDPI-CORDEIRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Aditar Contrato nº04/2018/DAS/SMS firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 30.000,00, e anual de R\$ 360.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 1.800.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 309-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: HEMOLABOR – SENA & PRATES LTDA. Aditar Contrato nº 20/2018 DAS/SMS firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 40.000,00, totalizando o valor anual do aditivo em R\$ 480.000,00, e valor acumulado do contrato para R\$ 2.400.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 311-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA. Aditar Contrato nº29/2018/DAS/SMS firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 300.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 3.600.000,00, e valor acumulado do contrato para R\$ 18.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 330-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOS – SERVIÇOS DE OLHOS SANTANA LTDA. Aditar Contrato nº49/2018/DAS/SMS firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$100.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 1.200.000,00, e valor acumulado do contrato para R\$ 6.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 349-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI-EPP. Aditar Contrato nº203-2021-05C firmado em 03/08/2021. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$370,00, e anual R\$ 4.440,00, será prorrogado por até 30 (trinta)dias, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 4.810,00. **DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.**





ADITIVO Nº 354-2022-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Aditar Contrato nº129-2022-15C firmado em 10/05/2022. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA- Volkswagen VW 8- 150 ano 2013. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA- Volkswagen VW 8- 150 ano 2012. DATA DA ASSINATURA:01/09/2022.**

ADITIVO Nº 347-2022-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. Aditar Contrato nº 476-2020-15C firmado em 17/08/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio aplicável de 16,45% sobre a parcela de mão-de-obra, conforme convenção coletiva a partir de janeiro/2022 e o percentual de reajuste dos insumos de 8,99% a partir de 08/2021, com base no IPCA acumulado no período 08/2020 a 08/2021, resultando nas quantias de R\$ 331.803,59 referente ao reajuste da mão-de-obra para o período de janeiro/2022 a abril/2022 e R\$ 292.719,90, correspondente ao reajuste dos insumos para o período de agosto/2021 a dezembro/2021, totalizando um desembolso retroativo aos períodos mencionados da ordem de R\$ 624.523,49. Considerando que o presente reequilíbrio representa um incremento percentual de 10,30% no valor mensal do contrato, resultando em um valor mensal estimado de R\$ 934.203,41, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 28.026.102,30. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.**

CONVOCAÇÃO Licitação nº 70-2022-02L Tomada de Preço nº 63-2022-TP – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Ginásio Municipal Joselito Amorim. **CONVOCAMOS** as empresas participantes para darmos prosseguimento ao certame, no dia **12/09/2022, às 08h30**, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376/8345. Feira de Santana, 06/08/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

CONVOCAÇÃO- LICITAÇÃO 334-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 068-2017 - Objeto: Exploração por meio de permissão, a título precário, de 105 (cento e cinco) vagas/itens no Serviço de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC). **Tipo:** Melhor oferta de outorga. O Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC, através da sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à determinação Judicial insculpida nos autos processo do processo n.º 8000337-88.20200.8.05.0080, resolve convocar os licitantes: CARIOLANDO PINTO DE CARVALHO, DILSON DE SOUZA FERREIRA e ROBERTA DE ALMEIDA SOARES para que **no prazo de 05 dias**, apresentem no DGCC, Avenida Sampaio, 344 – Centro, em dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14hs00 às 18hs00, a CND – Certidão Negativa de Débitos municipal devidamente atualizada. O prazo para atendimento desta notificação correrá a partir da sua publicação, na imprensa oficial. Feira de Santana, 05/09/2022. Osmário de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

ERRATA – LICITAÇÃO Nº 81-2022-15L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64-2022-PE - Avisamos que na publicação do dia 06/09/2022. **Onde se lê:** bem como pela empresa W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL ME, mantendo-se a decisão da Pregoeira que considerou esta última a vencedora do certame. **Leia-se:** bem como pelo conhecimento e DEFERIMENTO das contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela empresa W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL ME, mantendo-se a decisão da Pregoeira que considerou esta última a vencedora do certame. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 22/08/2022. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** – Pregoeira.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 80-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 62-2022-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM BOTTIÃO DE GÁS, MODELO P 13 E P 45 ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE TICKET VALE GÁS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2022. **VENCEDOR:** GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI. **Valor:** R\$896.000,00. Feira de Santana, 06/09/2022 – Anaci Bispo Paim – Gestora do FME.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 96-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 81-2022-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO ELEVADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI. CONTRATO DE REPASSE MS N° 826061/2015, OPERAÇÃO 1028459-08. **VENCEDOR:** PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, com o **VALOR:** R\$ 120.000,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2022. Feira de Santana, 06/09/2022 – Fernanda Botto de Barros da Silveira – Gestora Interina do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 96-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 81-2022-PE. CONTRATO 319-2022-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO ELEVADOR DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI. CONTRATO DE REPASSE MS N° 826061/2015, OPERAÇÃO 1028459-08. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/2022. **VALOR:** R\$ 120.000,00. Feira de Santana, 06/09/2022 – Fernanda Botto de Barros da Silveira – Gestora Interina do FMS.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 77-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 60-2022-PE - Objeto: Aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana. Para o ano letivo de 2022. **Homologação:** 01/09/2022. **Vencedor:** ALEA COMERCIAL LTDA. **Valor:** R\$ 3.955.890,00. Feira de Santana, 06/09/2022 – Anaci Bispo Paim – **GESTORA FME.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 77-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 60-2022-PE. Contrato: 316-2022-09C. **Contratante:** Município de Feira de Santana. **Contratado:** ALEA COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana. Para o ano letivo de 2022. **Assinatura do Contrato:** 02/09/2022. **Valor:** R\$ 3.955.890,00. Feira De Santana, 06/09/2022 – Anaci Bispo Paim – **GESTORA FME.**





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 814/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.619/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 399/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 01.074.472-1, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Nº 815/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 942/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 324/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JAIME PINTO DE JESUS**, Mecânico de Máquinas e Veículos, Matrícula nº 01.076.251-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Nº 816/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.601/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 443/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **FÁTIMA SUELY BARBOSA DA SILVA CORREIA**, Professora, Matrícula nº 01.000.622-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 817/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.133/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 402/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **CASSIA RIBEIRO MIRANDA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08.000.065-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 818/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.135/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 401/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **ORLANDO JOAQUIM NOGUEIRA FILHO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.007.428-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Nº 819/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.235/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 400/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **KARINA ANDRADE LOPES GUANAIS**, Professora, Matrícula nº 01.075.367-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 820/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 951/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 425/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ROSEMEIRE DA LUZ PAIXÃO**, Enfermeira, Matrícula nº 05.000.124-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 821/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo de nº 3.839 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professora, matrícula nº 01.000.786-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 822/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo de nº 4.244 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JULIETTY BAHIA SOUZA**, Professora, matrícula nº 01.069.517-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 823/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.577 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JOILDA RIBEIRO RABELLO**, Professora, matrícula nº 01.008.950-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 824/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 610/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUIZ FERNANDO DE JESUS ARAUJO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.077.429-5, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 825/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.761/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JANE MARGARETE RIBEIRO SANTANA**, Guarda Municipal Classe Especial, matrícula nº 01.072.770-9, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 826/2022 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.312 /2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSENILDO CASAES BARRETO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.005.238-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2005/2010**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 827/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de atribuições, considerando o teor do Processo Administrativo nº 72212/2021/2021 e o Parecer da Procuradoria Geral do Município 52/2022, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 06** para **FGE 05**, da servidora **JANIVALDA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 01072710-1, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Vice Diretora em escola com mais de 250 alunos e menos de 500 matriculados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 828/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de atribuições, considerando o teor do Processo Administrativo nº 65484/2021 e o Parecer da Procuradoria Geral do Município 51/2022, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 06** para **FGE 05**, da servidora **AILENA ROCHA BARBOSA**, matrícula nº 6000121-6, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Vice Diretora em escola com mais de 500 alunos e menos de 1000 matriculados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 829/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de atribuições, considerando o teor do Processo Administrativo nº 336/2022 e o Parecer da Procuradoria Geral do Município 030/2022, **RESOLVE** retificar o símbolo da função gratificada em educação de **FGE 03** para **FGE 02**, da servidora **IDERLEIDE FERREIRA SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 010776008-6, Professora, nível 01, referência E, por exercer o cargo de Diretora em escola com mais de 500 alunos e menos de 1000 matriculados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 138/2022

Processo Administrativo nº 138/2022 NF
Auto de Infração nº 11176/2022
Autuado: KELVE REINAN PINHEIRO BRITO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **KELVE REINAN PINHEIRO BRITO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA A, QUADRA B, Nº 22 – PARQUE CHAUÁ (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para **RETIRAR OS BLOCOS DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992. Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 139/2022

Processo Administrativo nº 139/2022 NF
Auto de Infração nº 11180/2022
Autuado: THIAGO DA SILVA CAVALCANTE
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **THIAGO DA SILVA CAVALCANTE** proprietário(a) do imóvel localizado na **ALAMEDA A, QUADRA O, Nº 06 – LOTEAMENTO PARQUE VIVER PAPAGAIO (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para **RETIRAR A BRITA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992. Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 140/2022

Processo Administrativo nº 140/2022 NF
Auto de Infração nº 11479/2022
Autuado: VERA LUCIA DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **VERA LUCIA DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA GALPÃO, Nº 06 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para REMOVER AS BRITAS DEPOSITADAS NO PASSEIO DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 141/2022

Processo Administrativo nº 141/2022 NF
Auto de Infração nº 11280/2022
Autuado: JOSÉ RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JOSÉ RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA H, QUADRA L, LOTE 25 – LOTEAMENTO PARQUE VIVER PAPAGAIO (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para REMOVER A BRITA DEPOSITADA NO PASSEIO, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 142/2022

Processo Administrativo nº 142/2022 NF
Auto de Infração nº 11277/2022
Autuado: GEOVANE SILVA SANTANA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **GEOVANE SILVA SANTANA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA A, QUADRA A, Nº 21 – LOTEAMENTO PARQUE CHAUÁ (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para **REMOVER A AREIA E AS BRITAS DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 143/2022

Processo Administrativo nº 143/2022 NF
Auto de Infração nº 11267/2022
Autuado: SANDREIA LIMA DE SOUZA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **SANDREIA LIMA DE SOUZA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PARANDUVA, Nº 110 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para **REMOVER A AREIA E O PÓ DE BRITA DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 144/2022

Processo Administrativo nº 144/2022 NF
Auto de Infração nº 11177/2022
Autuado: ALESSANDRO SANTIAGO DE JESUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ALESSANDRO SANTIAGO DE JESUS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA A, QUADRA F, Nº 17 – LOTEAMENTO PARQUE CHAUÁ (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para **REMOVER A BRITA, A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 145/2022

Processo Administrativo nº 145/2022 NF
Auto de Infração nº 11195/2022
Autuado: VALGILSON CONCEIÇÃO GOMES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **VALGILSON CONCEIÇÃO GOMES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CORIJÁ, Nº 69 – TOMBA**, nesta cidade, para **REMOVER A AREIA DEPOSITADA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 896 - TOMBA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 146/2022

Processo Administrativo nº 146/2022 NF
Auto de Infração nº 9060/2022
Autuado: MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA ALONSO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA ALONSO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 10 – PONTO CENTRAL**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 147/2022

Processo Administrativo nº 147/2022 NF
Auto de Infração nº 11289/2022
Autuado: LOURENÇO DE ASSIS CERQUEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **LOURENÇO DE ASSIS CERQUEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DA GRÉCIA, Nº 68 – SÃO JOÃO**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO TERRENO (Inscrição Municipal: 12.844-9), haja vista a violação do art. 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 148/2022

Processo Administrativo nº 148/2022 NF
Auto de Infração nº 11288/2022
Autuado: ENY GARCIA SENA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ENY GARCIA SENA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DA GRÉCIA, Nº 68 – SÃO JOÃO**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO TERRENO (Inscrição Municipal: 12.847-3), haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011. Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 149/2022

Processo Administrativo nº 149/2022 NF
Auto de Infração nº 11283/2022
Autuado: TIAGO RAFAEL SANTANA NASCIMENTO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **TIAGO RAFAEL SANTANA NASCIMENTO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ÁGUAS MARINHAS, Nº 30 – BRASÍLIA**, nesta cidade, para CONSTRUIR O PASSEIO DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 4º da Lei Municipal nº 3245/2011. Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 150/2022

Processo Administrativo nº 150/2022 NF
Auto de Infração nº 11291/2022
Autuado: REINALDO BARREIROS DE ALMEIDA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **REINALDO BARREIROS DE ALMEIDA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RAMOS, QUADRA C, LOTE 06 – PARQUE GETÚLIO VARGAS (LOT. JARDIM ROSÁRIO)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 4º, 7º 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 151/2022

Processo Administrativo nº 151/2022 NF
Auto de Infração nº 9071/2022
Autuado: SELMA OLIVEIRA DE CASTRO E OUTROS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **SELMA OLIVEIRA DE CASTRO E OUTROS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PILAR DO SUL, Nº 709 – BRASÍLIA**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO LATERAL DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos arts. 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 152/2022

Processo Administrativo nº 152/2022 NF
Auto de Infração nº 11320/2022
Autuado: MARIA NADIMA MACHADO DOS SANTOS SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIA NADIMA MACHADO DOS SANTOS SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CANTO DO BURITI, S/N – CONCEIÇÃO**, nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO (Inscrição Municipal: 129.927-1), haja vista a violação dos arts. 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÉDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 153/2022

Processo Administrativo nº 153/2022 NF
Auto de Infração nº 9073/2022
Autuado: RAILTON BARROS CRUZ
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **RAILTON BARROS CRUZ** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DÁLVARO FERREIRA DA SILVA, QUADRA Y, Nº 63 – RES. SOLAR DA PRINCESA (GABRIELA)**, nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO E REALIZAR A LIMPEZA DO PERÍODICA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos arts. 1º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÉDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 154/2022

Processo Administrativo nº 154/2022 NF

Auto de Infração nº 9072/2022

Autuado: ALFREDO JOÃO DE BRITO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^ª.), **ALFREDO JOÃO DE BRITO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DO MÉXICO, LOTE 11, QUADRA E – LOTEAMENTO NOVO MÉXICO (TOMBA)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Agosto de 2022**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 30/08/2022, Nº. 155-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ROSS MEDICAL LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 17.550,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 22/08/2022, Nº. 152-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EFJ REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS EIRELI; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AUTOCLAVE DA MARCA SERCON, MODELO HS2-0300, SERIAL Nº 240132833 SOB NÚMERO DE PATRIMÔNIO FHFS 3347, EQUIPAMENTO UTILIZADO NO SETOR CME DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 16.890,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 11/08/2022, Nº. 145-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: C.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.185,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0050.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510